



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

## MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 165/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021

### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** Declaração que consta no sistema único de benefícios, expedida pelo INSS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **MARIA DA GLORIA GOULARTE**, Cargo: MERENDEIRA, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Educação Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Abril de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 20 de Abril de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito/Contratante

**TEREZA DE PAULA**

CPF Nº 023.606.501-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 165/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA N.º 165/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art. 190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** Declaração que consta no sistema único de benefícios, expedida pelo INSS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **MARIA DA GLORIA GOULARTE**, Cargo: MERENDEIRA, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Educação Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**a) Procedimento:** Dispensa de Licitação nº 019/21; **b) Objeto:** "Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público de Profissional Licenciado em Curso Técnico de Enfermagem", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº** 039/2021; **e) Elemento Orçamentário:** 04.003.2066.30.90.69.247; **f) Valor Global: R\$ 10.371,66 (dez mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); g) Contratada: HELEN WOLF MENDONZA – COREN/RS Nº 000.833.220; h) Autorização:** 13/04/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 16/04/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

**LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **630.193.531-49** pertencente a **MARIA DA GLORIA GOULART LIMA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
632.400.878-2	ATIVO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.100,00	27/08/2020	20/12/2021
708.109.972-7	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.045,00	01/10/2020	30/11/2020
707.368.856-5	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.045,00	20/08/2020	18/09/2020
705.907.520-9	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.045,00	03/06/2020	02/07/2020
620.436.632-0	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.045,00	05/10/2017	31/05/2020
617.493.870-4	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 937,00	08/02/2017	24/04/2017
613.738.984-0	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 880,00	19/03/2016	04/09/2016
607.567.966-2	CESSADO	AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO	R\$ 788,00	28/08/2014	03/10/2015
531.730.192-7	CESSADO	AUXILIO-DOENCA POR ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 415,00	16/08/2008	22/08/2008

\*Último Pgto: Refere-se ao valor atualizado da renda mensal inicial, reajustado pelos índices de correção monetária. Se a espécie for Pensão Alimentícia, o valor deverá ser consultado no histórico de créditos.

Brasília, DF, 06/04/2021



**LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES**  
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/aberto/autenticidade>  
com o código 210406S6W8FD55